



GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL
Subsecretaria dos Órgãos Colegiados

ATA

ATA 4.701^a (QUATRO MILÉSIMA SETINGENTÉSIMA PRIMEIRA) REUNIÃO ORDINÁRIA DA DIRETORIA EXECUTIVA DA COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL – NOVACAP.

Aos dezesseis dias do mês de junho de dois mil e vinte e três, na Sede da COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL – NOVACAP, localizada no Setor de Áreas Públicas - SAP - Lote “B”, Ed. Sede, CNPJ nº 00.037.457.0001-70, NIRE nº 5350000090-9, realizou-se a Reunião Ordinária da Diretoria Executiva da NOVACAP, sob a Presidência do Senhor FERNANDO RODRIGUES FERREIRA LEITE, e dos Diretores: ANDRÉ LUIZ OLIVEIRA VAZ, CARLOS ALBERTO SPIES, ELIE ISSA EL CHIDIAC, KLEBER BORGES DE MOURA e RENATO SOUSA SANTANNA, onde foram relatados os seguintes processos: **01) 00366-00000652/2023-27** — FÁBIO RODRIGUES DA COSTA, MATRÍCULA Nº 17.970-1 — DISPOSIÇÃO DE EMPREGADO. Decisão: “A Diretoria Executiva, neste ato, acolhe o VOTO do Relator (Doc. SEI/GDF nº 114656072), fundamentada no Despacho - NOVACAP/PRES/DA/DEGEP (Doc. SEI/GDF nº 113802050), nos itens 4.1 e 4.2 das Normas Gerais para Cessão de Empregados na Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil - NOVACAP (Doc. SEI/GDF nº 114659240), no Decreto n.º 39.009, de 26 de abril de 2018 (Doc. SEI/GDF nº 114658596), bem como na Lei nº 2.469, de 21 de outubro de 1999 (Doc. SEI/GDF nº 114658734) e decide: AUTORIZAR A DISPOSIÇÃO do empregado FÁBIO RODRIGUES DA COSTA, matrícula nº 17.970-1, Assistente Administrativo (Doc. SEI/GDF nº 113650297), para prestar seus serviços na ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE VICENTE PIRES - RA XXX, a partir da data do ofício de apresentação até 31/12/2023, com ônus para a NOVACAP. ENCAMINHEM-SE os autos à ASEP para emitir a autorização de disposição do empregado, e após, ao DEGEP/DA para as providências complementares.” Relator: Elie Issa El Chidiac - Diretor Administrativo. **02) 00112-00018397/2022-70** — DIRETORIA ADMINISTRATIVA - DA — CONTRATAÇÃO PARCIAL DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº 029/2022 - D.A - SANDU. Decisão: “A Diretoria Executiva, neste ato, acolhe o VOTO do Relator (Doc. SEI-GDF nº 115145060), tendo em vista o que consta nos autos, amparada na Lei nº 13.303/2016, no Regulamento de Licitações e Contratos da NOVACAP, e decide: AUTORIZAR a contratação parcial da Ata de Registro de Preços n.º 029/2022 D.A SANDU - Lote 09 (Doc. SEI/GDF nº 92914500), firmada com a empresa SANDU COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTOS EIRELI, CNPJ nº 19.806.688/0001-20, para fornecimento de Materiais de Construção Diversos, para atender as demandas da Companhia na execução de obras direta nas Regiões Administrativas do Governo do Distrito Federal, conforme especificações, condições, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência (Doc. SEI/GDF nº 92789575) e no Edital e seus anexos, no valor total de R\$ R\$ 214.565,00 (duzentos e quatorze mil quinhentos e sessenta e cinco reais), conforme solicitação do executor (Doc. SEI/GDF nº 115312163). A despesa correrá por conta do Programa de Trabalho 15.452.6209.8508.0002, Natureza da Despesa 33-90-30, Fonte de Recursos 100 (Doc. SEI/GDF nº 115334185). O prazo de entrega dos materiais será de 20 (vinte) dias corridos, após o recebimento do pedido, de acordo com a necessidade da NOVACAP. O contrato terá vigência de 110 (cento e dez) dias corridos, contados a partir da data de sua assinatura e eficácia com a publicação de seu respectivo extrato no Diário Oficial do Distrito Federal, conforme os itens 11.18 e 11.19 do Edital (Doc. SEI-GDF nº 92914114). Conforme tabela (Doc. SEI/GDF nº 115161646). ENCAMINHEM-SE os autos ao Departamento Financeiro para emitir a Nota de Empenho e à Diretoria Jurídica para formalizar o Contrato Nº 071/2023- DJ/NOVACAP - lote 09 (Doc. SEI/GDF nº 115161947). ” Relator: Elie Issa El Chidiac - Diretor Administrativo. **03) 00112-00000544/2022-55** — CENTRO OESTE ASFALTOS S/A — RECONHECIMENTO DE DESPESA DE EXERCÍCIO ANTERIOR RELATIVA AO CONTRATO DE AQUISIÇÃO DE BENS Nº 001/2022 - DJ/NOVACAP. Decisão: “A Diretoria Executiva, neste ato, acolhe o VOTO do Relator (Doc. SEI/GDF nº 115085267), tendo em vista o que consta nos autos, fundamentada no Parecer n.º 261/2023 - NOVACAP/PRES/DJ/DECONS (Doc. SEI/GDF nº 112716950), aprovado pelo Diretor Jurídico (Doc.

SEI/GDF n.º 112797581), na Nota Técnica n.º 285/2023 - NOVACAP/PRES/AUDIT (Doc. SEI/GDF n.º 113875032), amparada no [Decreto nº 32.598/2010](#), na Resolução n.º 188/2015 - CONSAD (Doc. SEI/GDF n.º 112716826) e no Estatuto Social desta Companhia, e decide: RECONHECER DESPESA DE EXERCÍCIO ANTERIOR (Doc. SEI/GDF n.º 108987639 e 115051070) em favor da empresa CENTRO-OESTE ASFALTO S/A, CNPJ 01.593.821/0001-41, relativa ao Contrato de Aquisição de Bens D.U. Nº 001/2022 - DJ/NOVACAP (Doc. SEI/GDF n.º 78219970), cujo objeto é a contratação de empresa especializada no fornecimento de 1500t (um mil e quinhentas toneladas), de Cimento Asfáltico de Petróleo do tipo CAP 30/45, bem como II) AUTORIZAR a emissão de Nota de Empenho, liquidação e pagamento da dívida no valor total de R\$ 53.335,66 (cinquenta e três mil trezentos e trinta e cinco reais e sessenta e seis centavos) - Notas Fiscais n.º 34.201, 34.202, 34.203, 34.204, 34.205, 34.206, 34.207, 34.208, 34.209, 34.210, 34.211, 34.212, 34.213, 34.214 e 34.215 (Doc. SEI/GDF n.º 108004240), cujo material foi entregue período de janeiro/2022 a abril/2022. A despesa ocorrerá por conta do Programa de Trabalho 15.452.6209.8508.0002, Natureza de Despesa 33.90.92, Fonte 100, conforme Disponibilidade Orçamentária n.º 43/2023 - NOVACAP/PRES/DF/DEFI/SECOR (Doc. SEI/GDF n.º 104560091). ENCAMINHEM-SE os autos à Diretoria Financeira para providências subsequentes.” Relator: Renato Sousa Santanna - Diretor Financeiro. **04) 00112-00006770/2023-21** — IMPERMEAR SERVIÇOS DE ENGENHARIA LTDA — ADITIVO AO CONTRATO DE EMPREITADA DE OBRA DE ENGENHARIA - D.E nº 123/2022 – DJ/PRES /NOVACAP. Decisão: “A Diretoria Executiva, neste ato, acolhe o VOTO do Relator (Doc. SEI/GDF n.º 113569424), tendo em vista o que consta nos autos, fundamentada no Parecer SEI-GDF n.º 271/2023 - NOVACAP/PRES/DJ/DECONS (Doc. SEI/GDF n.º 113170626), aprovado pelo Diretor Jurídico (Doc. SEI/GDF n.º 113355000), amparada na Lei nº 13.303/2016 e no Regulamento de Licitações e Contratos da NOVACAP, e decide: AUTORIZAR o aditamento do Contrato de Empreitada de Obra de Engenharia - D.E nº 123/2022 – DJ/PRES /NOVACAP (Doc. SEI/GDF n.º 112859133), firmado entre esta Companhia e a empresa IMPERMEAR SERVIÇOS DE ENGENHARIA LTDA, CNPJ nº 97.500.698/0001-46, que tem como objeto a execução de obra de recuperação e revitalização de viadutos, localizados nas vias dos Eixos Rodoviários W e L e no Eixo Rodoviário – DF 002, entre as quadras comerciais locais 101/102 e 201/202; 105/106 e 205/206; 109/110 e 209/210; e 113/114 e 213/214 e no Eixo Rodoviário - DF 002, entre as quadras 110/210 e 111/211, na Asa Sul do Plano Piloto/DF, inclusive elaboração de projetos executivos, devidamente especificado no Projeto Básico, conforme descrições, condições, quantidades e exigências estabelecidas no Edital e seus anexos, no sentido de: I) ACRESCER ao Contrato o valor de R\$ 82.470,70 (oitenta e dois mil quatrocentos e setenta reais e setenta centavos), correspondente a aproximadamente 1,59% do valor originalmente pactuado, por conta do Programa de Trabalho: 15.451.6216.1223.0005, Natureza da Despesa: 44-90-51, Fonte de Recursos 100 (Doc. SEI/GDF n.º 113028354), sem prejuízo aos demais existentes, passando seu valor de R\$ 5.547.013,71 (cinco milhões, quinhentos e quarenta e sete mil treze reais e setenta e um centavos) para R\$ 5.629.484,41 (cinco milhões, seiscentos e vinte e nove mil quatrocentos e oitenta e quatro reais e quarenta e um centavos), II) CONVALIDAR os atos praticados no período de 26/04/2023 até a formalização do Termo Aditivo, III) REABRIR o prazo de execução por 15 (quinze) dias contados a partir da formalização do Termo Aditivo e IV) PRORROGAR o prazo de vigência por mais 60 (sessenta) dias, passando seu término de 18/07/2023 para 16/09/2023, tendo em vista os motivos apresentados pela Contratada (Doc. SEI/GDF n.º 108412113), ratificados/justificados pela fiscalização em conjunto com a chefia imediata (Doc. SEI/GDF n.º 112670045) e corroborados pelo Departamento de Edificações - DEDIF (Doc. SEI/GDF n.º 112731358), permanecendo inalteradas e ratificadas as demais cláusulas e condições contratuais. ENCAMINHEM-SE os autos ao Departamento Financeiro - DEFI para emitir Nota de Empenho e à Diretoria Jurídica para formalizar o Termo Aditivo.” Relator: Carlos Alberto Spies - Diretor de Edificações. **05) 00112-00003035/2022-84** — MEVATO CONSTRUÇÕES E COMÉRCIO LTDA — ADITIVO AO CONTRATO DE EMPREITADA DE OBRA DE ENGENHARIA D.E Nº 173/2022 – DJ/NOVACAP. Decisão: “A Diretoria Executiva, neste ato, acolhe o VOTO do Relator (Doc. SEI/GDF n.º 114857118), tendo em vista o que consta nos autos, fundamentada no Parecer SEI-GDF n.º 286/2023 - NOVACAP/PRES/DJ/DECONSS (Doc. SEI/GDF n.º 113980842), aprovado pelo Diretor Jurídico (Doc. SEI/GDF n.º 114116140), amparada na Lei nº 13.303/2016 e no Regulamento de Licitações e Contratos da NOVACAP, e decide: AUTORIZAR o aditamento do Contrato de Empreitada de Obra de Engenharia D.E nº 173/2022 – DJ/NOVACAP (Doc. SEI/GDF n.º 94726293), firmado entre esta Companhia e a empresa MEVATO CONSTRUÇÕES E COMÉRCIO LTDA, CNPJ nº 00.611.343/0001-92, que tem como objeto a execução de expansões de escolas públicas, em atendimento à Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal - SEE/DF, em diversos locais do Distrito Federal, inclusive elaboração de projetos executivos, oriunda parcialmente da Ata de Registro de

Preços n.º 003/2022 D.E (Doc. SEI/GDF nº 81859042), conforme descrições constantes do Ofício Nº 2362/2022 - SEE/GAB/ASTEC (Doc. SEI/GDF nº 93486932), referente ao Lote 1 - Regiões Administrativas de Sobradinho e Planaltina Implantações: (TIPO 01- 006.01/2020 - Unidade de Ensino: CED 03), TIPO 04 - 006.04/2020 - Unidade de Ensino: CEI 01 e TIPO 01- 006.01/2020 - Unidade de Ensino: EC 16), nos termos das especificações e condições contidas no Termo de Referência (Doc. SEI/GDF nº 93920888), no Edital de Licitação do Pregão Eletrônico nº 033/2020 – DILIC/DECOMP/DA para Registro de Preços (Doc. SEI/GDF nº 93912939), e seus anexos, no sentido de: I) CONVALIDAR os atos praticados no período de 02/06/2023 até a formalização do Termo Aditivo, II) REABRIR o prazo de execução por mais 60 (sessenta) dias corridos, deduzindo desse o período convalidado, com término em 31/07/2023 e III) PRORROGAR o prazo de vigência constante do Primeiro Termo Aditivo (Doc. SEI/GDF nº 107183954) por mais 120 (cento e vinte) dias corridos, passando seu término de 12/08/2023 para 10/12/2023, tendo em vista os motivos apresentados pela Contratada (Doc. SEI/GDF nº 113761976), retificados/justificados pela fiscalização em conjunto com a chefia imediata (Doc. SEI/GDF nº 113762558) e corroborados pelo Departamento de Edificações - DEDIF (Doc. SEI/GDF nº 114301927), permanecendo inalteradas e ratificadas as demais cláusulas e condições contratuais. ENCAMINHEM-SE os autos à Diretoria Jurídica para formalizar o Termo Aditivo.” Relator: Carlos Alberto Spies - Diretor de Edificações. **06) 00112-00016345/2018-82** — SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL - SES/DF — HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 040 / 2022 - DECOMP/DA. Decisão: “A Diretoria Executiva, neste ato, acolhe o VOTO do Relator (Doc. SEI/GDF nº 115236623), tendo em vista o que consta nos autos, fundamentada no Relatório SEI-GDF n.º 39/2023 - NOVACAP/PRES/DA/DECOMP/DILIC (Doc. SEI/GDF nº 114589056), no Despacho - NOVACAP/PRES/DA/DECOMP/DILIC (Doc. SEI/GDF nº 114598606 e 114668709), amparada na [Lei nº 13.303, de 30 de junho 2016](#) e no Regulamento de Licitações e Contratos da NOVACAP, e decide: HOMOLOGAR o resultado do Pregão Eletrônico nº 040 / 2022 - DECOMP/DA (Doc. SEI/GDF nº 111883538), do tipo menor preço, no regime de execução indireta - empreitada por preço global, no modo de disputa aberto e na forma eletrônica, objetivando a contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de engenharia de natureza continuada, relativos à manutenção preventiva, corretiva, preditiva, eventual e assistência técnica, compreendendo o fornecimento de mão de obra, de todos os materiais de consumo e insumos, de todo o ferramental e equipamentos, bem como quaisquer outros necessários à perfeita operação dos equipamentos e instalações mecânicas dos sistemas de climatização do Hospital Regional de Taguatinga, localizado no Setor C Norte Área Especial 24 - Taguatinga/DF, devidamente especificado no Termo de Referência e no Edital e seus anexos, adjudicado nos termos da Ata da Sessão Pública (Doc. SEI/GDF nº 114588908 - página 3), em favor da empresa DAN ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA - EPP, CNPJ nº 00.630.999/0001-52, (Habilitação/Documentação - Doc. SEI/GDF nº 113027935 - Página 60), e em ato contínuo AUTORIZAR a contratação da referida empresa pelo valor de R\$ 2.500.000,00 (dois milhões e quinhentos mil reais) - (Proposta de Preços - Doc. SEI/GDF nº 113334178 - Páginas 1/3), por conta do Programa de Trabalho: 10.302.8202.2396.0020, Natureza da Despesa: 33.90.39, Fonte de Recursos: 100 (Doc. SEI/GDF nº 110666284), sendo: R\$ 2.209.811,89 (dois milhões, duzentos e nove mil oitocentos e onze reais e oitenta e nove centavos) para o exercício de 2023 sendo que o saldo remanescente de R\$ 290.188,11 (duzentos e noventa mil cento e oitenta e oito reais e onze centavos), deverá ser contemplado na programação orçamentária do próximo exercício financeiro. O prazo de vigência do Contrato será de 12 (doze) meses, contados a partir da data da assinatura do Contrato, permitida a prorrogação por iguais e sucessivos períodos, por até 60 (sessenta) meses, se comprovada anualmente a vantajosidade econômica para a Administração Pública, de acordo com os itens "11.2" e "11.3" do Edital. ENCAMINHEM-SE os autos ao Departamento Financeiro para emitir a Nota de Empenho e à Diretoria Jurídica para formalizar o Contrato nº 070/2023 (Doc. SEI/GDF nº 114996367).” Relator: Carlos Alberto Spies - Diretor de Edificações. **07) 00112-00006565/2021-01** — INFRA-ENGETH INFRA-ESTRUTURA CONSTRUÇÃO E COMÉRCIO LTDA — ADITIVO AO CONTRATO DE EMPREITADA DE OBRA DE ENGENHARIA D.E Nº 093/2021 – DJ/NOVACAP. Decisão: “A Diretoria Executiva, neste ato, acolhe o VOTO do Relator (Doc. SEI/GDF nº 114972329), tendo em vista o que consta nos autos, fundamentada no Parecer SEI-GDF n.º 284/2023 - NOVACAP/PRES/DJ/DECONS (Doc. SEI/GDF nº 113919523), no Parecer SEI-GDF n.º 295/2023 - NOVACAP/PRES/DJ/DECONS (Doc. SEI/GDF nº 114415212), aprovados pelo Diretor Jurídico (Doc. SEI/GDF nº 113988565 e 114547170), amparada na [Lei nº 13.303, de 30 de junho 2016](#) e no Regulamento de Licitações e Contratos da NOVACAP, e decide: AUTORIZAR o aditamento do Contrato de Empreitada de Obra de Engenharia D.E nº 093/2021 - DJ/NOVACAP (Doc. SEI/GDF nº 66700240), firmado

entre esta Companhia e a empresa INFRA-ENGETH INFRA-ESTRUTURA CONSTRUÇÃO E COMÉRCIO LTDA, CNPJ nº 02.237.437/0001-79, que tem como objeto a obra de Reforma com ampliação da Feira Permanente do Núcleo Bandeirante, localizada na Praça Central, Projeção 10, no Núcleo Bandeirante/DF, devidamente especificado no Termo de Referência e no Edital e seu anexos, no sentido de: I) CONVALIDAR os atos praticados no período de 06/06/2023 até a formalização do Termo Aditivo, II) REABRIR o prazo de execução por 180 (cento e oitenta) dias corridos, deduzindo deste o período convalidado, com término em 02/12/2023; III) PRORROGAR o prazo de vigência, constante do Segundo Termo Aditivo (Doc. SEI/GDF nº 101577616), por mais 180 (cento e oitenta) dias corridos, passando seu término de 18/08/2023 para 14/02/2024 e IV) ACRESCEM o valor de R\$ 149.527,83 (cento e quarenta e nove mil quinhentos e vinte e sete reais e oitenta e três centavos), conforme Despacho - NOVACAP/PRES/DE/DEDI/SEREO (Doc. SEI/GDF nº 114880148), correspondente a aproximadamente 1,86 % do valor originalmente contratado, à conta do Programa de Trabalho nº 15.122.8209.3903.9750, Natureza da Despesa nº 44-90-51, Fonte de Recursos nº 100 (Doc. SEI/GDF nº 114983544), sem prejuízo aos demais existentes, passando o valor do contrato de R\$ 10.654.504,94 (dez milhões, seiscentos e cinquenta e quatro mil quinhentos e quatro reais e noventa e quatro centavos) - (Doc. SEI/GDF nº 113694559) para R\$ 10.804.032,77 (dez milhões, oitocentos e quatro mil trinta e dois reais e setenta e sete centavos), tendo em vista os motivos apresentados pela Contratada (Doc. SEI/GDF nº 113685800), ratificados/justificados pela Fiscalização em conjunto com a Chefia Imediata (Doc. SEI/GDF nº 113685839), corroborado pelo Departamento de Edificações - DEDIF (Doc. SEI/GDF nº 113720658), permanecendo inalteradas e ratificadas as demais cláusulas e condições contratuais. ENCAMINHEM-SE os autos ao Departamento Financeiro para emitir a Nota de Empenho e à Diretoria Jurídica para formalizar o Termo Aditivo.” Relator: Carlos Alberto Spies - Diretor de Edificações. **08) 00112-00028549/2022-42** — PENTA ENGENHARIA LTDA – EPP — TERMO INDENIZATÓRIO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS - DIRETORIA DE EDIFICAÇÕES Nº 117/2021 - DJ/NOVACAP. Decisão: “A Diretoria Executiva, neste ato, acolhe o VOTO do Relator (Doc. SEI/GDF nº 115089679), tendo em vista o que consta nos autos, fundamentada no Parecer SEI-GDF n.º 126/2023 - NOVACAP/PRES/DJ/DECONS (Doc. SEI/GDF nº 108102982), aprovado pelo Diretor Jurídico (Doc. SEI/GDF nº 108888651), amparada na [Lei nº 13.303, de 30 de junho 2016](#) e no Regulamento de Licitações e Contratos da NOVACAP, e na Instrução Normativa nº 367/2022 - NOVACAP/PRES/ASESP (Doc. SEI/GDF nº 104789662), e decide: AUTORIZAR a indenização à empresa PENTA ENGENHARIA LTDA – EPP, CNPJ nº 10.202.890/0001-78, no valor de R\$ 574.881,68 (quinhentos e setenta e quatro mil oitocentos e oitenta e um reais e sessenta e oito centavos), por conta do Programa de Trabalho: 15.451.6209.1110.8111, Natureza da Despesa: 44-90-51, Fonte de Recursos 100 (Doc. SEI/GDF nº 113252953), em razão de desequilíbrio econômico-financeiro do Contrato de Execução de Obra - Diretoria de Edificações nº 117/2021 - DJ/NOVACAP (Doc. SEI/GDF nº 101258817), firmado com esta Companhia, que tem por objeto a execução dos serviços de revitalização do Parque localizado na EQS 112/113 Sul, Asa Sul, em Brasília. ENCAMINHEM-SE os autos ao Departamento Financeiro para emitir a Nota de Empenho e à Diretoria Jurídica para formalizar o Termo Indenizatório.” Relator: Carlos Alberto Spies - Diretor de Edificações. **09) 00112-00016767/2022-34** — CENTRAL ENGENHARIA E CONSTRUTORA LTDA — ADITIVO AO CONTRATO DE EMPREITADA DE OBRA DE ENGENHARIA – D.U Nº 141/2022 – DJ/NOVACAP. Decisão: “A Diretoria Executiva, neste ato, acolhe o VOTO do Relator (Doc. SEI/GDF nº 115071115), tendo em vista o que consta dos autos, fundamentada no Parecer SEI-GDF n.º 297/2023 - NOVACAP/PRES/DJ/DECONS (Doc. SEI/GDF nº 114474241), aprovado pelo Diretor Jurídico no Despacho - NOVACAP/PRES/DJ (Doc. SEI/GDF nº 114554027), amparada na Lei nº 13.303/2016 e no Regulamento de Licitações e Contratos da NOVACAP, e decide: AUTORIZAR o aditamento do Contrato de Empreitada de Obra de Engenharia – D.U. nº 141/2022 – DJ/NOVACAP (Doc. SEI/GDF nº 91672750), firmado entre esta Companhia e a Empresa CENTRAL ENGENHARIA E CONSTRUTORA LTDA, CNPJ nº 03.186.991/0001-37 (Doc. SEI/GDF nº 87537365 p. 10), que tem como objeto a execução de serviços especializados de recuperação e de manutenção de pavimentos asfálticos e subsistemas em diversas vias do Cruzeiro, Sudoeste/Octogonal, SIA, Estrutural/SCIA, Candangolândia e Núcleo Bandeirante - DF, Lote 09, no sentido de PRORROGAR os prazos contratuais por mais 12 (doze) meses corridos, passando o término do prazo de 28/06/2023 para 28/06/2024, conforme solicitação da contratada por meio da Carta (Doc. SEI/GDF nº 112115602), manifestação do fiscal por meio do Despacho - NOVACAP/PRES/DU/DEINFRA/DIOB (Doc. SEI/GDF nº 113877667), corroborado pelo Chefe de Departamento por meio do Despacho - NOVACAP/PRES/DU/DEINFRA (Doc. SEI/GDF nº 113944633) ficando resguardado o direito da contratada a futuros reajustes e

permanecendo inalteradas e ratificadas as demais cláusulas e condições contratuais. ENCAMINHEM-SE os autos à Diretoria Jurídica para formalizar o Termo Aditivo.” Relator: André Luiz Oliveira Vaz - Diretor de Urbanização. **10) 00139-00001582/2018-87** — LAN EMPREENDIMENTOS E CONSTRUÇÕES EIRELI— ADITIVO AO CONTRATO DE EMPREITADA DE OBRA DE ENGENHARIA D.U. Nº 124/2022 - DJ/NOVACAP. Decisão: “A Diretoria Executiva, neste ato, acolhe o VOTO do Relator (Doc. SEI/GDF nº 114946502), tendo em vista o que consta dos autos, fundamentada no Parecer SEI-GDF n.º 308/2023 - NOVACAP/PRES/DJ/DECONS (Doc. SEI/GDF nº 115049917), aprovado pelo Diretor Jurídico (Doc. SEI/GDF nº 115078592), amparada na Lei nº 13.303/2016 e no Regulamento de Licitações e Contratos da NOVACAP, e decide: AUTORIZAR o aditamento do Contrato de Empreitada de Obra de Engenharia D.U. Nº 124/2022 - DJ/NOVACAP (Doc. SEI/GDF nº 88216305), firmado entre esta Companhia e a empresa LAN EMPREENDIMENTOS E CONSTRUÇÕES EIRELI - ME, CNPJ nº 20.025.738/0001-10, que tem como objeto a execução de projeto de revitalização da área pública do Cruzeiro Center - SREC - CL Cruzeiro Velho/DF, no sentido de PRORROGAR os prazos contratuais por mais 60 (sessenta) dias corridos, passando o término do prazo de execução de 21/06/2023 para 20/08/2023 e o prazo de vigência de 14/08/2023 para 13/10/2023, conforme solicitação da contratada por meio da Carta (Doc. SEI/GDF nº 113760258), manifestação do fiscal por meio do Despacho - NOVACAP/PRES/DU/DEINFRA/DIOB (Doc. SEI/GDF nº 113729497), corroborado pelo Chefe de Departamento por meio do Despacho - NOVACAP/PRES/DU/DEINFRA (Doc. SEI/GDF nº 114819289) ficando resguardado o direito da contratada a futuros reajustes e permanecendo inalteradas e ratificadas as demais cláusulas e condições contratuais. ENCAMINHEM-SE os autos à Diretoria Jurídica para formalizar o Termo Aditivo.” Relator: André Luiz Oliveira Vaz - Diretor de Urbanização. **11) 00112-00016771/2022-01** - CONSÓRCIO NG-META-SIGMA - ADITIVO AO CONTRATO DE EMPREITADA DE OBRA DE ENGENHARIA – D.U. Nº 115/2022 – DJ/NOVACAP. Decisão: “A Diretoria Executiva, neste ato, acolhe o VOTO do Relator (Doc. SEI/GDF nº 115091621), tendo em vista o que consta dos autos, fundamentada no Parecer SEI-GDF n.º 299/2023 - NOVACAP/PRES/DJ/DECONS (Doc. SEI/GDF nº 114574956), aprovado pelo Diretor Jurídico no Despacho - NOVACAP/PRES/DJ (Doc. SEI/GDF nº 114615741), amparada na Lei nº 13.303/2016 e no Regulamento de Licitações e Contratos da NOVACAP, e decide: AUTORIZAR o aditamento do Contrato de Empreitada de Obra de Engenharia – D.U. nº 115/2022 – DJ/NOVACAP (Doc. SEI/GDF nº 91665731), firmado entre esta Companhia e o CONSÓRCIO NG-META-SIGMA, formado pelas empresas: META SERVIÇOS E PROJETOS LTDA, CNPJ nº 01.814.174/0001-50, SIGMA INCORPORADORA E CONSTRUÇÕES LTDA, CNPJ nº 20.103.987/0001-87 e NG - ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA, CNPJ nº 04.326.648/0001-03 (Líder do Consórcio), que tem como objeto a execução de serviços especializados de recuperação e de manutenção de pavimentos asfálticos e subsistemas em diversas vias do Riacho Fundo I, Águas Claras, Vicente Pires, Guará e Arniqueiras - DF, Lote 07, no sentido de PRORROGAR o prazo de vigência por mais 12 (doze) meses corridos, passando seu término de 28/06/2023 para 28/06/2024, conforme solicitação da contratada por meio da Carta (Doc. SEI/GDF nº 111543732), manifestação do fiscal por meio do Despacho - NOVACAP/PRES/DU/DEINFRA/DIOB (Doc. SEI/GDF nº 112784754), corroborado pelo Chefe de Departamento por meio do Despacho - NOVACAP/PRES/DU/DEINFRA (Doc. SEI/GDF nº 113165349) ficando resguardado o direito da contratada a futuros reajustes e permanecendo inalteradas e ratificadas as demais cláusulas e condições contratuais. ENCAMINHEM-SE os autos à Diretoria Jurídica para formalizar o Termo Aditivo.” Relator: André Luiz Oliveira Vaz - Diretor de Urbanização. **12) 00112-00016762/2022-10** - CONSÓRCIO NG-META-SIGMA - ADITIVO AO CONTRATO DE EMPREITADA DE OBRA DE ENGENHARIA – D.U. Nº 116/2022 – DJ/NOVACAP. Decisão: “A Diretoria Executiva, neste ato, acolhe o VOTO do Relator (Doc. SEI/GDF nº 115104138), tendo em vista o que consta dos autos, fundamentada no Parecer SEI-GDF n.º 292/2023 - NOVACAP/PRES/DJ/DECONS (Doc. SEI/GDF nº 114273852), aprovado pelo Diretor Jurídico no Despacho - NOVACAP/PRES/DJ (Doc. SEI/GDF nº 114293044), amparada na Lei nº 13.303/2016 e no Regulamento de Licitações e Contratos da NOVACAP, e decide: AUTORIZAR o aditamento do Contrato de Empreitada de Obra de Engenharia – D.U. nº 116/2022 – DJ/NOVACAP (Doc. SEI/GDF nº 91676974), firmado entre esta Companhia e a empresa e o CONSÓRCIO NG-META-SIGMA, formado pelas empresas: META SERVIÇOS E PROJETOS LTDA, CNPJ nº 01.814.174/0001-50, SIGMA INCORPORADORA E CONSTRUÇÕES LTDA, CNPJ nº 20.103.987/0001-87, e NG - ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA, CNPJ nº 04.326.648/0001-03 - (Líder do Consórcio), que tem como objeto a execução de serviços especializados de recuperação e de manutenção de pavimentos asfálticos e subsistemas em diversas vias de Ceilândia Norte e Brazlândia - DF, Lote 11, no sentido de PRORROGAR o prazo de vigência por mais 12 (doze) meses corridos, passando seu término de 28/06/2023 para 28/06/2024, conforme solicitação da contratada por meio da Carta (Doc. SEI/GDF

nº 111544161), manifestação do fiscal por meio do Despacho - NOVACAP/PRES/DU/DEINFRA/DIOB (Doc. SEI/GDF nº 112822146), corroborado pelo Chefe de Departamento por meio do Despacho - NOVACAP/PRES/DU/DEINFRA (Doc. SEI/GDF nº 113166950) ficando resguardado o direito da contratada a futuros reajustes e permanecendo inalteradas e ratificadas as demais cláusulas e condições contratuais. ENCAMINHEM-SE os autos à Diretoria Jurídica para formalizar o Termo Aditivo.” Relator: André Luiz Oliveira Vaz - Diretor de Urbanização. **13) 00112-00016776/2022-25** - CONSÓRCIO BELA TOP - ADITIVO AO CONTRATO DE EMPREITADA DE OBRA DE ENGENHARIA – D.U Nº 132/2022 – DJ/NOVACAP. Decisão: “A Diretoria Executiva, neste ato, acolhe o VOTO do Relator (Doc. SEI/GDF nº 115114084), tendo em vista o que consta dos autos, fundamentada no Parecer SEI-GDF n.º 291/2023 - NOVACAP/PRES/DJ/DECONS (Doc. SEI/GDF nº 114217865), aprovado pelo Diretor Jurídico no Despacho - NOVACAP/PRES/DJ (Doc. SEI/GDF nº 114624648), amparada na Lei nº 13.303/2016 e no Regulamento de Licitações e Contratos da NOVACAP, e decide: AUTORIZAR o aditamento do Contrato de Empreitada de Obra de Engenharia – D.U. nº 132/2022 – DJ/NOVACAP (Doc. SEI/GDF nº 91658356), firmado entre esta Companhia e o CONSÓRCIO BELA TOP, CNPJ nº 46.946.801/0001-45, formado pelas empresas: TOP ENGENHARIA EIRELI, CNPJ nº 27.170.033/0001-36 e BELAVIA COMÉRCIO E CONSTRUÇÕES LTDA, CNPJ nº 10.855.985/0001-90 - (Líder do Consórcio), que tem como objeto a execução de serviços especializados de recuperação e de manutenção de pavimentos asfálticos e subsistemas em diversas vias do Lago Sul, São Sebastião e Jardim Botânico - DF, Lote 02, no sentido de PRORROGAR os prazos contratuais por mais 12 (doze) meses corridos, passando o término do prazo de 05/07/2023 para 05/07/2024, conforme solicitação da contratada por meio da Carta (Doc. SEI/GDF nº 111700458), manifestação do fiscal por meio do Despacho - NOVACAP/PRES/DU/DEINFRA/DIOB (Doc. SEI/GDF nº 113060769), corroborado pelo Chefe de Departamento por meio do Despacho - NOVACAP/PRES/DU/DEINFRA (Doc. SEI/GDF nº 113469981) ficando resguardado o direito da contratada a futuros reajustes e permanecendo inalteradas e ratificadas as demais cláusulas e condições contratuais. ENCAMINHEM-SE os autos à Diretoria Jurídica para formalizar o Termo Aditivo.” Relator: André Luiz Oliveira Vaz - Diretor de Urbanização. **14) 00112-00015690/2022-85** - DIRETORIA DE URBANIZAÇÃO - DU - HOMOLOGAÇÃO E CONTRATAÇÃO DO RESULTADO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 019/2023- DECOMP/DA - PARA REGISTRO DE PREÇOS. Decisão: “A Diretoria Executiva, neste ato, acolhe o VOTO do Relator (Doc. SEI/GDF nº 115197145), tendo em vista o que consta nos autos, fundamentada no Relatório SEI-GDF n.º 40/2023 - NOVACAP/PRES/DA/DECOMP/DILIC (Doc. SEI/GDF nº 114698363) e Despacho - NOVACAP/PRES/DA/DECOMP/DILIC (Doc. SEI/GDF nº 114973473), amparada na Lei nº 13.303/2016 e no Regulamento de Licitações e Contratos da NOVACAP, e decide: HOMOLOGAR o resultado do Pregão Eletrônico nº 019/2023 - DECOMP/DA (Doc. SEI/GDF nº 112667643), que tem como objeto a Contratação de empresa especializada para fornecimento e execução do Sistema Separador de Água e Óleo; demolição, execução e impermeabilização dos pisos antigos da edícula do aquecedor de fluídos térmicos e das bacias de contenção dos tanques de armazenamento de derivados de petróleo e demais serviços que constam na estimativa de custos a serem executados na área da usina de produção de asfalto da Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil Capital do Brasil - NOVACAP, SAP Sul Lote B, Brasília – DF, devidamente especificado no Projeto Básico e no Edital e seus anexos, do tipo Menor Preço - por Lote – Sob o Regime de Empreitada por Preço Unitário, no Modo de Disputa Aberto e na Forma Eletrônica, adjudicado em favor da empresa ENGETEC CONSTRUÇÕES E INSTALAÇÕES INDUSTRIAIS LTDA - ME, CNPJ nº 22.596.899/0001-90 (Doc. SEI/GDF nº 113917257 - pág. 19), conforme Ata de Sessão Pública (Doc. SEI/GDF nº 114992195), e em ato contínuo CONTRATAR a referida empresa, com o valor global de R\$ 819.000,00 (oitocentos e dezenove mil reais) (Doc. SEI/GDF nº 113931833 - pág. 1), por conta do Programa de Trabalho 15.451.6209.1110.8111, Natureza da Despesa: 44-90-51 e Fonte de Recursos: 100 (Doc. SEI/GDF nº 105593845). O prazo de execução total da obra é de 90 (noventa) dias corridos, contado a partir da data de recebimento da Ordem de Serviço pelo contratado. O prazo de vigência do Contrato é de 180 (cento e oitenta) dias, contado a partir da data da assinatura do Contrato, em conformidade com o Art. 264 §4º do Regulamento de Licitações e Contratos da NOVACAP, conforme itens 9.19 e 9.20 do Edital (Doc. SEI/GDF nº 112667643). ENCAMINHEM-SE os autos ao Departamento Financeiro - DEFI para emitir a Nota de Empenho e à Diretoria Jurídica - DJ para formalizar o Contrato nº 072/2023 conforme número reservado pela DIELC (Doc. SEI/GDF nº 115202427).” Relator: André Luiz Oliveira Vaz - Diretor de Urbanização. **Outros Assuntos:** A Diretoria Executiva decidiu Autorizar o deslocamento do Diretor-Presidente, Fernando Rodrigues Ferreira Leite, para participar da 14ª Convenção Brasileira de Hospitais - 14ª CBH (Processo nº 00112-00013820/2023-26), nos termos do Art. 18, inciso II, da Instrução n.º 059/2023 - NOVACAP/PRES/ASESP (Doc. SEI/GDF nº 106261968), a qual será

realizada na EXPO MAG, nos dias 27 e 28 de julho de 2023, na cidade do Rio de Janeiro. Nada mais havendo a tratar o Senhor Presidente encerrou a reunião, da qual para constar, eu, CLEUZA FRANCISCA RAMOS CAMPOS, Secretária Geral, lavrei a presente Ata, conforme Lei n.º 6.404/76 e Lei n.º 5.764/71, que lida e aprovada, vai assinada pelos Senhores Diretores presentes.

FERNANDO RODRIGUES FERREIRA LEITE

Diretor-Presidente

ANDRÉ LUIZ OLIVEIRA VAZ

Diretor de Urbanização

CARLOS ALBERTO SPIES

Diretor de Edificações

ELIE ISSA EL CHIDIAC

Diretor Administrativo

KLEBER BORGES DE MOURA

Diretor Jurídico

RENATO SOUSA SANTANNA

Diretor Financeiro

CLEUZA FRANCISCA RAMOS CAMPOS

Secretária Geral



Documento assinado eletronicamente por **CLEUZA FRANCÍSCA RAMOS CAMPOS - Matr.0042736-5, Secretário(a)-Geral**, em 20/06/2023, às 17:46, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **FERNANDO RODRIGUES FERREIRA LEITE - Matr.0973488-0, Diretor(a) Presidente da Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil**, em 20/06/2023, às 17:47, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **CARLOS ALBERTO SPIES - Matr.0973504-6, Diretor(a) de Edificações da Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil**, em 21/06/2023, às

09:22, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **ELIE ISSA EL CHIDIAC - Matr.0973550-X, Diretor(a) Administrativo(a) da Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil**, em 21/06/2023, às 09:42, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **RENATO SOUSA SANTANNA - Matr.0073737-2, Diretor(a) de Financeiro(a) da Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil**, em 21/06/2023, às 10:00, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **ANDRÉ LUIZ OLIVEIRA VAZ - Matr.0074895-1, Diretor(a) de Urbanização da Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil**, em 22/06/2023, às 20:17, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **KLEBER BORGES DE MOURA - Matr.0973538-0, Diretor(a) Jurídico(a) da Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil**, em 26/06/2023, às 11:00, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:
http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0
verificador= **115425271** código CRC= **B06C466F**.

"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade"

Setor de Áreas Públicas - Lote B - Bairro Guará - CEP 70075-900 - DF